

## EDITAL 005/2019 DE ACESSO AOS CURSOS PREPARATÓRIOS 2019

### I - INTRODUÇÃO

Este Edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Preparatórios para Escolas Técnicas e ENEM e outras Instituições de Ensino Superior a serem oferecidos no Centro de Ensino Fundec Convênio IFRJ (Campus Duque de Caxias - Sarapuí), bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o ano de 2019.

### II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação federal (LDB 9394/96), e se destinam a proporcionar a preparação de jovens e adultos.

Os cursos preparatórios serão divididos em:

- PEF: visa oportunizar aos estudantes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que lhes permitirá concorrer às vagas nos concursos de ingresso às Escolas Técnicas, Federais e Estaduais de Nível Médio.
- PRÉ-ENEM: visa oportunizar aos estudantes o processo de construção do conhecimento, competências e habilidades que lhes permitirá melhorar o nível de aproveitamento na prova do ENEM.

**Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos nas tabelas seguintes:**

CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	40	28	12	ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	40	28	12	ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>56</b>	<b>24</b>	

### **LEGENDAS**

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS DE REMANESCENTE (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A,B,C,D,E).



### III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

HORÁRIO: MANHÃ

**FUNDEC CONVÊNIO IFRJ (CAMPUS DUQUE DE CAXIAS - SARAPUÍ)**

**AV. REPÚBLICA DO PARAGUAI, 120 - VILA SARAPUÍ - DUQUE DE CAXIAS - RJ**

**TELEFONE: (21) 2672-5650**

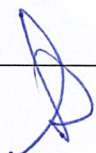
CURSOS	VAGAS			PRÉ-REQUISITOS
	VT	VS	VR	
PEF – PREPARATÓRIO PARA INSTITUIÇÕES DO ENSINO MÉDIO	40	28	12	ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.
PRÉ-ENEM – PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR	40	28	12	ESTAR CURSANDO NO MÍNIMO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO.
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>56</b>	<b>24</b>	

### IV – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos preparatórios estarão abertas no período de **09/03/2019 a 14/03/2019**, conforme descrito no item **X** deste edital, pela internet, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **X** deste Edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os Cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição, bem como os endereços dos Centros de Ensino Fundec e quantitativo de vagas ofertadas.
- Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.



§ 1º - Para o presente Edital, será admitida apenas uma (01) inscrição por CPF.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

## V- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **15/03/2019**, a partir das 8h, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 30% das vagas. Sendo 10% para Pessoas em Estado de Vulnerabilidade Social e/ou Sistema de Garantias de Direito encaminhados pelos Órgãos Oficiais de Proteção à Criança e Adolescente, 15% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Ofício da Secretaria a qual esteja subordinado (Projeto de Valorização do Servidor Municipal de Duque de Caxias - Processo 565/2013) e 5% para PcD (pessoas com deficiência), conforme os termos abaixo:

- a) O Encaminhamento Oficial deve ser enviado a Presidência da Fundec até dois dias antes do sorteio para que tenha validade para o processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.
- b) Somente terá acesso à vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.
- c) As vagas reservadas e não preenchidas até a véspera do sorteio, serão disponibilizadas para o sorteio.
- d) O candidato à vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- e) Caso o número de candidatos encaminhados para os 30% de vagas reservadas supere a quantidade disponibilizada para esse fim, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação na próxima rodada de cursos disponibilizados pela Fundec.



## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **15/03/2019**, a partir das 14h, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br) e também nos Centros de Ensino Fundec.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

## VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **18/03/2019 a 22/03/2019**, conforme descrito no item **X** deste Edital, para efetuar sua matrícula no Centro de Ensino Fundec onde o curso desejado será realizado.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no Curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos anteriores, cursos de pré-requisito, experiência profissional), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato no ato da matrícula, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.



§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

## VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado conforme o calendário seguinte:

1º período de reaproveitamento	25/03/2019 a 29/03/2019
2º período de reaproveitamento	22/07/2019 a 31/07/2019

A matrícula será efetuada por ordem de chegada, portando toda a documentação necessária e segundo as seguintes regras:

- Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso ainda restem vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste Edital.
- As vagas remanescentes serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino. O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independente do número de candidatos.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas neste Edital.
- O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
- Todos os matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.




4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas será considerado evadido.
6. O Curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição.
7. O Curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, bonés, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

**Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.**

#### **X – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>	
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	09/03/2019 à 14/03/2019	
<b>REALIZAÇÃO DO SORTEIO</b>	15/03/2019 (a partir das 8h)	
<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	15/03/2019 (a partir das 14h)	
<b>MATRÍCULAS PARA OS SORTEADOS</b>	18/03/2019 à 22/03/2019	
<b>VAGAS REMANESCENTES</b>	1º período de reaproveitamento	25/03/2019 à 29/03/2019
	2º período de reaproveitamento	22/07/2019 à 31/07/2019
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	25/03/2019	



**ED WILSON LINO DA SILVA**  
Presidente da Fundec  
Matr. 240.227-0



CURSO _____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[ ] Manhã	[ ] P
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[ ] Tarde	[ ] M
	[ ] Noite	[ ] G

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Rede Social \_\_\_\_\_

Tel. Residencial \_\_\_\_\_ Tel. Contato \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo [ ] Fem. [ ] Masc.

Identidade \_\_\_\_\_ Emitida por \_\_\_\_\_ Data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Escolaridade [ ] Ensino Fundamental Incompleto – Ano \_\_\_\_\_ [ ] Ensino Fundamental Completo

[ ] Ensino Médio Incompleto [ ] Ensino Médio Completo

[ ] Ensino Superior Incompleto [ ] Ensino Superior Completo

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Necessidades educacionais especiais?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	( ) Sim	( ) Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

### AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

( ) Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.

( ) Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

---

### RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (ou Responsável)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---